

Comunicado nº 20/2023/2023/PRC

Em 12 de abril de 2023.

Para: Informe rede

Assunto: **Segundo ciclo de Dedetização de 2023**

Esta Prefeitura apresenta o cronograma do **segundo ciclo de Dedetização de 2023** para o controle integrado (baratas, escorpiões, mosquitos e larvas) nas áreas administrativas e acadêmicas, conforme disponíveis no [site da Prefeitura](#). Este planejamento busca estabelecer uma ação efetiva de segurança sanitária, para minimizar a exposição da comunidade acadêmica aos riscos de acidentes ou adoecimento por contato com vetores de patógenos e pragas urbanas.

**As unidades serão atendidas nos meses de julho e agosto, durante o recesso acadêmico, entre os dias 27/07/2023 e 17/08/2023. O cronograma foi discutido e aprovado pelo Comitê Consultivo Permanente de Infraestrutura da UnB.**

As edificações foram organizadas em três grupos (identificadas por cores: amarelo, vermelho e azul), agrupadas considerando a proximidade entre os edifícios, sua extensão e a melhor logística para atendimento do serviço.

Destacamos ainda que é essencial, para a efetivação do controle de pragas, a ação integrada e apoio das unidades, dando acesso pleno aos locais e cumprindo com o cronograma proposto, para assim garantirmos uma cobertura integral dos ambientes da Universidade. Deste modo, reforçamos a participação ativa no cumprimento dos cronogramas constantes no site da PRC. Esta é uma ação que requer muito esforço e programação da equipe de planejamento a fim de mantermos os ambientes seguros e salubres para toda a comunidade.

Orientações gerais:

1 - As unidades deverão possibilitar o acesso a todos os ambientes que necessitem aplicação dos produtos de controle. Assim, **solicitamos a indicação, no presente processo, de um servidor por unidade, como responsável por dar acesso aos locais de aplicação e, posteriormente, pelo fechamento desses ambientes;**

2 - Por segurança, a empresa prestadora dos serviços orienta que os locais que receberem a aplicação dos produtos de controle devem permanecer fechados por, **no mínimo, 4 horas, sem acesso ou uso por parte das equipes;**

3 - Os ambientes dedetizados **não devem receber limpeza de pisos por 24 horas**, para garantia da ação do produto de controle;

4 - **Não será possível realizar reagendamentos ou remanejamentos dos locais e datas programadas no calendário objeto deste comunicado. A quantidade de edificações é extensa, e a ação envolve a contratação de serviços externos especializados. Tendo em conta esses fatores, é**

**fundamental garantirmos o cumprimento do cronograma proposto;**

5 - Os demais tipos de dedetização serão atendidos sob demanda, conforme as especificidades das unidades e disponibilidade de agendamento junto à empresa prestadora dos serviços de dedetização. As solicitações deverão ser encaminhadas por Ordem de Serviço (OS) via sistema SIPAC (tipo de requisição: Meio Ambiente), e serão agendadas fora dos cronogramas aqui apresentados;

6 - Os prédios comerciais e residenciais fora dos *campi* serão atendidos também sob demanda.

Certos de contar com a compreensão e participação de todas as unidades administrativas, desde já agradecemos. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: [cpjprc@unb.br](mailto:cpjprc@unb.br) .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 12/04/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9616696** e o código CRC **BB7E77E2**.